



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

SESSÃO DE 13.11.2024 – COM INÍCIO ÀS 16H

REGISTRO DE CANDIDATURA

PROCESSOS PARA JULGAMENTO INDEPENDENTEMENTE DE PAUTA, NOS TERMOS DA RES. TSE Nº 23.609/19.

1. AGRAVO REGIMENTAL NO(A) REL N 0600202-82.2024.6.05.0148 (PEDIDO DE VISTA EM 11/11/2024)

PROCEDÊNCIA: ITANHÉM - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER

AGRAVANTE: FERNANDA PEREIRA ROSA

ADVOGADO: LUCIANO REIS PORTO - OAB/BA24944-A

AGRAVANTE: COLIGAÇÃO O TRABALHO NÃO PODE PARAR

ADVOGADO: ERIKA KELLER DIAS - OAB/BA53078-A

ADVOGADO: FERNANDO VAZ COSTA NETO - OAB/BA25027-A

ADVOGADO: KERRY ANNE ESTEVES FARIAS - OAB/BA19244-A

AGRAVADO: MILTON FERREIRA GUIMARAES

ADVOGADO: ANDRE REQUIAO MOURA - OAB/BA24448-A

ADVOGADO: MARCELA DAYANA OLIMPIA SODRE - OAB/BA59256

ADVOGADO: NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA FILHO - OAB/BA32046-A

ADVOGADO: ROBERTA SANTOS DE OLIVEIRA - OAB/BA37069-A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA, EM SEDE DE JUÍZO DE RETRATAÇÃO, JULGOU IMPROCEDENTE IMPUGNAÇÃO E DEFERIU O PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA O CARGO DE PREFEITO NO MUNICÍPIO DE ITANHÉM PARA AS ELEIÇÕES DE 2024.

SÚMULA: Após o Voto do Relator NEGANDO PROVIMENTO AOS AGRAVOS INTERNOS, o Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho solicitou vista dos autos.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Advogados Fernando Vaz Costa Neto e Nixon Duarte Muniz Ferreira Filho.

2. RECURSO ELEITORAL N 0600103-27.2024.6.05.0144 (PEDIDO DE VISTA EM 25/10/2024)

PROCEDÊNCIA: CARDEAL DA SILVA - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL DANILO COSTA LUIZ

RECORRENTE: COLIGAÇÃO O PRESENTE CONSTRUINDO O FUTURO

ADVOGADO: LEONARDO LEAL DAVID - OAB/BA74041

ADVOGADO: LUCAS SANTOS RIBEIRO - OAB/BA34476

RECORRIDA: COMISSAO PROVISORIA SOLIDARIEDADE

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE DEFERIU O REGISTRO DO DRAP DO SOLIDARIEDADE DE CARDEAL DA SILVA, RELATIVO AO CARGO DE VEREADOR, INDEFERINDO PETIÇÃO DE CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM, EM RAZÃO DO INDEFERIMENTO SUPERVENIENTE DO RRC DA CANDIDATA RITA CONCEIÇÃO ARAÚJO, O QUE RESULTARIA EM VIOLAÇÃO À COTA DE GÊNERO.

SÚMULA: Após o voto do Relator NÃO CONHECENDO DO RECURSO, o Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho solicitou vista dos autos.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Advogado Leonardo Leal David.

3. AGRAVO REGIMENTAL NO(A) REL N 0600126-87.2024.6.05.0106

PROCEDÊNCIA: QUEIMADAS - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO KERTZMAN SZPorer

AGRAVANTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - QUEIMADAS-BA - MUNICIPAL

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A

ADVOGADO: RAFAEL MENEZES TRINDADE BARRETTO - OAB/BA18418

ADVOGADO: ANDRE LUIZ NOGUEIRA DOS SANTOS NOVAIS - OAB/BA27845-A

AGRAVADO: ANDRE BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: WALLA VIANA FONTES - OAB/SE8375-A

ADVOGADO: DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA - OAB/BA22327-A

AGRAVADO: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV)

ADVOGADO: WALLA VIANA FONTES - OAB/SE8375-A

ADVOGADO: DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA - OAB/BA22327-A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO TENDO EM VISTA A RENÚNCIA DO IMPUGNADO AO MANDATO DE VEREADOR EM CIRCUNSTÂNCIAS QUE CARACTERIZARIAM A TENTATIVA DE EVITAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO, E INDEFERIU REGISTRO DE CANDIDATURA PARA CARGO DE VEREADOR.